



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.658, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
550.666,03.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.
7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$
550.666,03 (quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e três centavos)
destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
11.03	FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE		
11.03.10.302.0303.2.234	COMPRA DE SERVICOS DE SAUDE		
1234 -			
3.3.90.39.00.00.00.00	6050000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	550.666,03	
	Total Suplementação:	550.666,03	

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo
anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado na fonte de
recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal, em exercício.

Registrado (a) às fls. 83
e publicado (a)
Em 05/02/25